



JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, usando de suas atribuições, visa contratar serviços técnicos profissionais especializados com objeto **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL DESTINADO A REALIZAR LEILÕES COM VISTAS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA.**

O município através da Prefeitura Municipal de Belterra, necessita do **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS**, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial destinado a realizar leilões com vistas à alienação de bens móveis do Município de Belterra-PA.

No decorrer dos anos, com a necessidade de modernização ou mesmo com a deterioração dos equipamentos, alguns bens utilizados nas atividades desta administração se tornaram ociosos, irrecuperáveis ou antieconômicos, deixando dessa forma de atender ao interesse público.

Observando o disposto no inciso II e caput do art. 17 da Lei 8.666/93, para que se proceda à venda desses bens, é necessário que se faça licitação na modalidade leilão, onde os recursos financeiros arrecadados serão utilizados na aquisição de outros bens.

Como a Prefeitura Municipal de Belterra-PA não possui profissional capacitado para realização deste serviço, justifica-se então o credenciamento de leiloeiros oficiais, para preparação, organização e condução de leilão público de bens móveis. Garantindo as condições necessárias para a realização constante de leilões de forma transparente e assegurando ampla concorrência.

Sobre a necessidade do serviço buscamos profissionais especializados em Leilões para atender as demandas de alienações de bens deste Município. Assim o Município conseguirá sanar suas demandas com êxito, garantindo as condições necessárias para a realização constante de leilões de forma transparente e assegurando ampla concorrência.

No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Credenciamento Licitação, com fulcro no inciso II e caput do art. 17 Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os contratos de Prefeituras usadas como pesquisas de preços, apresentando que propõe-se, que a remuneração se dê 5% sobre o valor da venda.

JUSTIFICATIVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários deixam de ser indicados tendo em vista que a presente contratação se faz sem ônus para o CONTRATANTE.

Belterra/PA, 28 de Agosto de 2023


ELIVAM SILVA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração de Finanças e Planejamento
Decreto Nº 001/2023

Elivam Silva de Almeida
Secretário Municipal de Administração - SEN
Finanças e Planejamento - SEN
Decreto nº 001/2023
Prefeitura Municipal de Belterra